



## Ato Normativo Nº 01/2023

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE**, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando:** a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000-LRF – que prevê, em seu artigo 8º, que o Poder Executivo estabelecerá em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**Considerando:** Manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias com fluxo de caixa para os pagamentos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A programação da execução financeira relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2023, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e a execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único** – A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o fluxo de ingressos de receitas para fazer face à distribuição de recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.





**Art. 2º** - O fluxo de execução das Receitas – Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada bimestre e do exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

**Art. 3** – O Cronograma de Execução Mensal de desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.

**Art. 4º** - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-à bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Ato deverá ser promovido no bimestre seguinte.

**Parágrafo único.** A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** - As alterações do fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas.

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Ato;

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada dos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;





**Art. 6º** - Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de suplementação.

**Art. 7º** - Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

**Art. 8º** - Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 9º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2023

**Manuel Severino da Silva**  
-Prefeito-

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL DO EXERCÍCIO 2023**  
**(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - PE**

<b>Grupo da Receita</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>	<b>Total</b>
1.1 Receita de Impostos	4.320.000,00	2.950.000,00	3.820.000,00	3.300.000,00	3.160.000,00	4.450.000,00	<b>22.000.000,00</b>
1.2 Receitas de Contribuição	4.725.000,00	4.775.000,00	6.930.000,00	6.120.000,00	6.280.000,00	12.570.000,00	<b>41.400.000,00</b>
1.3 Receita Patrimonial	240.000,00	232.000,00	208.000,00	185.000,00	215.000,00	350.000,00	<b>1.430.000,00</b>
1.7 Transferências Correntes	34.500.000,00	27.150.000,00	32.770.000,00	30.800.000,00	36.200.000,00	44.700.000,00	<b>206.120.000,00</b>
1.9 Outras Receitas Correntes	1.624.000,00	1.626.000,00	1.536.000,00	1.534.000,00	1.560.000,00	1.670.000,00	<b>9.550.000,00</b>
2.2 Alienação de Bens	-	-	-	200.000,00	300.000,00	-	<b>500.000,00</b>
2.4 Transferência de Capital	900.000,00	-	-	-	5.300.000,00	800.000,00	<b>7.000.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>46.309.000,00</b>	<b>36.733.000,00</b>	<b>45.264.000,00</b>	<b>42.139.000,00</b>	<b>53.015.000,00</b>	<b>64.540.000,00</b>	<b>288.000.000,00</b>



**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2023**  
**(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - PE**

Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3100	10.000.000,00	10.200.000,00	13.300.000,00	13.550.000,00	13.620.000,00	13.750.000,00	13.850.000,00	13.940.000,00	14.060.000,00	14.520.000,00	14.491.000,00	28.362.000,00	<b>173.643.000,00</b>
3200	9.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	9.000,00	6.000,00	7.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	12.000,00	<b>100.000,00</b>
3300	5.448.000,00	5.450.000,00	5.570.000,00	5.650.000,00	5.740.000,00	6.110.000,00	6.210.000,00	6.285.000,00	6.345.531,00	5.880.000,00	6.320.000,00	7.800.000,00	<b>72.808.531,00</b>
4400	3.845.469,00	5.740.000,00	4.250.000,00	-	-	3.950.000,00	4.200.000,00	3.840.000,00	-	3.760.000,00	3.420.000,00	3.270.000,00	<b>36.275.469,00</b>
4500	8.000,00	6.000,00	5.000,00	4.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	10.000,00	<b>100.000,00</b>
4600	272.000,00	275.000,00	278.000,00	240.000,00	222.000,00	220.000,00	236.000,00	246.000,00	254.000,00	286.000,00	251.000,00	260.000,00	<b>3.040.000,00</b>
9000	-	-	-	-	-	1.033.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	-	<b>2.033.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>19.582.469,00</b>	<b>21.679.000,00</b>	<b>23.413.000,00</b>	<b>19.454.000,00</b>	<b>19.597.000,00</b>	<b>25.076.000,00</b>	<b>24.511.000,00</b>	<b>24.327.500,00</b>	<b>20.676.531,00</b>	<b>25.465.500,00</b>	<b>24.504.000,00</b>	<b>39.714.000,00</b>	<b>288.000.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - PE

### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA	R\$	1.587.116,52
(-) AJUSTE DE PERDAS	-R\$	158.711,66
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$	43.421.400,76
(-) AJUSTE DE PERDAS	-R\$	4.342.140,08
TOTAL	R\$	40.507.665,54

